



**MEMORANDO nº 809/2023 – DEUE/SESMA**

Belém/PA, 14 de novembro de 2023.

**De: FERNANDA DOS SANTOS – Diretora DEUE**

**Para: ANDRÉIA OLIVEIRA – Coordenadora Núcleo de Contratos / DEAD**

**Assunto: Solicitação de Aditivo ao Contrato nº 029/2020 – INSAÚDE / UPA MARAMBAIA.**

Senhora Coordenadora,

Considerando o contrato de Gestão Nº 029/2020 celebrado entre a SESMA e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE, com o objetivo de o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h DA UPA MARAMBAIA, localizada na Rua Maravalho Belo, s/nª – Marambaia, no Município de Belém, em tempo integral, que assegure assistência de saúde universal e gratuita;

Considerando os termos da PORTARIA GM/MS Nº 1.135, de 16.08.2023; PORTARIA GM/MS Nº 1.355 DE 27.09.2023 E PORTARIA GM/MS Nº 1.677 DE 26.10.2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

Considerando os termos do processo GDOC nº 41.547/2023, no qual o DGRTS/SESMA encaminhou planilha dos profissionais de enfermagem extraídas do INVESTSUS para providências de aditivo ao contrato para fins de repasse financeiro à Organização Social gestora da Unidade;

Considerando que as referidas portarias estabelecem valores a serem repassados as organizações sociais contratadas para realizar a gestão de serviços de saúde deste município, referente ao 1º, 2º e 3º repasse, bem como acerto de contas



referente aos meses de maio a setembro/2023, para a UPA MARAMBAIA, CNES Nº 0050571;

Considerando planilha em anexo, extraída do sistema INVESTSUS, que informa os valores que devem ser repassados por CPF de profissional, conforme os cálculos estabelecidos para pagamento do PISO salarial;

Considerando que se faz necessário a OS contratada informar mensalmente à SESMA, até o 5º dia de cada mês, e quando este não cair em dia útil, a informação deverá ser antecipada, férias, licenças, admissões, demissões e demais encargos trabalhistas, para que seja realizado devido ajuste junto à base de cálculo – INVESTSUS;

Diante do exposto e considerando a necessidade de um instrumento legal para subsidiar o repasse recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, solicitamos termo aditivo ao contrato de gestão nº 176/2020, para fins de repasse financeiro do completo salarial do piso da enfermagem.

No mais, este DEUE se coloca à disposição.

**FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEUE  
SESMA / PMB

Fernanda Roseane D. dos Santos  
Diretora do DEUE / SESMA  
Mat. 1047759 - 014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO Nº 00041547/2023

ESPÉCIE  
PAGAMENTO

DATA  
13/11/2023 18:02

NRº DOC DE ORIGEM: UPA MARAMBAIA

INTERESSADO: SEM INTERESSADO

SETOR DE ORIGEM:

DOCUMENTOS ANEXADOS: 1) PISO DE ENFERMAGEM

ASSUNTO: PLANILHA DE PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EXTRAIDAS DO INVESTSUS.

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO:

UF:

CEP:

CIDADE:

COMPLEMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolado em 13/11/2023 18:02

POR

RAQUEL TRINDADE AIRES SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041547/2023

## Encaminhamentos (Tramitações)

Data: 14/11/2023 12:39      Tramitador por: ISABELA LOBATO BINO      Para: DEAD / NÚCLEO DE CONTRATOS /

Recebido por: ANDREA OLIVEIRA DA SILVA

Data de Recebimento: 16/11/2023 10:45

Despacho:

Ao Núcleo de contratos,

Considerando os termos do Memorando nº 809/2023 - DEUE/SESMA, encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências,

Para providências.

---

Data: 14/11/2023 11:59      Tramitador por: FERNANDA ROSEANE DUARTE      Para: DEUE / RH / ASSESSORIA DIRETA /

Recebido por: ISABELA LOBATO BINO

Data de Recebimento: 14/11/2023 12:17

Despacho:

Para providências

---

Data: 13/11/2023 18:14      Tramitador por: RAQUEL TRINDADE AIRES SOUZA      Para: DEUE / DIREÇÃO/SESMA

Recebido por: FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS

Data de Recebimento: 14/11/2023 11:59

Despacho:

AO DEUE,

---

CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 16.08.2023, PORTARIA GM/MS Nº 1.355 DE 27.09.2023 E PORTARIA GM/MS Nº 1.677 DE 26.10.2023.  
SEGUE PLANILHA DE PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

---

Data: 13/11/2023 18:02      Tramitador por: RAQUEL TRINDADE AIRES SOUZA      Para: DGRTS / DA/SESMA

Recebido por: RAQUEL TRINDADE AIRES SOUZA

Data de Recebimento: 13/11/2023 18:02

Despacho: PLANILHA DE PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EXTRAIDAS DO INVESTSUS.

Anexos PISO DE ENFERMAGEM

Anexado por: RAQUEL TRINDADE AIRES SOUZA

Em: 13/11/2023 18:13

---



**Da:** Direção do DGRTS/SESMA

**Para:** Departamento de Urgência e Emergência

**Att.:** Sra. Fernanda Roseane

**Assunto:** 1º, 2º e 3º repasse referente ao complemento da união para o pagamento do piso da enfermagem

Senhora diretora,

Considerando os termos das Portarias GM/MS nº 1.135 de 16.08.2023, Portaria GM/MS nº 1.355 de 27.09.2023 e Portaria GM/MS nº 1.677 de 26.10.2023.

De acordo com as referidas portarias, bem como, a planilha contendo os valores detalhados, disponibilizada no site [portalfns.saude.gov.br](http://portalfns.saude.gov.br), os valores de repasses foram:

UPA MARAMBAIA					
1º REPASSE	2º REPASSE				3º REPASSE
	Valor Transferido Maio - Agosto (1º repassé)	Valor Atualizado - 2º repassé + acerto de contas (maio a agosto) corrigido	Valor Setembro atualizado	Valor Transferido em Setembro por CNES	
				(Acerto de Contas Maio - Agosto) + (1 Parcela referencia Setembro) - R\$	
				* Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro	
565.196,16	565.197,16	416.818,00	104.204,50	- 44.174,66	102.777,30

OBS: Considerando o acerto de valores na atualização cadastral em Setembro, a UPA MARAMBAIA ficou com valor a restituir de R\$ 44.174,66

Seguem planilhas dos profissionais da enfermagem da UPA MARAMBAIA extraídas da plataforma INVESTSUS, referentes ao 1º, 2º e 3º repasse, e planilha de acerto de valores maio a setembro.

Atenciosamente,

  
Maria da Conceição de Sousa Vianna

Diretora do DGRTS/SESMA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA VIANNA  
Diretora do DGRTS/SESMA  
PORTARIA N° 172/2023 - GAB. SESMA/UPA

CPF PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	LOCAL	TIPO	CBO	ATIVO MAIO/20 23	JORNADA SEMANAL /CARGA	SALARIO BASE (MENSAL)	INSALUBR IDADE	ADICIONA L MOTIVUM	OUTROS	ENCARGO S	REMUNER AÇÃO MENSAL	COMPLEME NTO MAIO 2023	OBSERVAÇÃO
57989931249	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00			393,40	2.776,66	1.373,70	
02548130207	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
00419535193	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00			393,40	2.776,66	1.373,70	
7153999220	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
83180800259	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00			393,40	2.776,66	1.373,70	
87780544287	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
68131070204	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
72188421272	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
02079413179	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
00799658227	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
23676566220	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
65534620200	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
96656204287	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
74729942272	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		393,40	2.776,66	1.373,70	
00140659242	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		393,40	2.776,66	1.373,70	
03295542201	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
88336859268	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		393,40	2.776,66	1.373,70	
97621609249	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		393,40	2.776,66	1.373,70	
02442072246	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
00588094226	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		393,40	2.776,66	1.373,70	
86591614249	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
57562555249	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
37413210282	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		393,40	2.776,66	1.373,70	
01246039206	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
93261535253	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		417,15	3.146,41	1.373,70	
20756909287	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	369,75		393,40	2.776,66	1.373,70	
38448592840	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00			285,13	1.584,00	2.566,36	
02950635210	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00			285,13	1.584,00	2.566,36	
04807577204	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00			319,48	1.792,35	2.566,36	
72922621200	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
001606686296	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00			285,13	1.584,00	2.566,36	
47883399253	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
95785620200	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
72600543287	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
07168266247	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
57408890220	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
03001267209	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
97341185287	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
01868440265	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
81097131220	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
62043404253	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
02277149209	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
59149930249	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
73538051291	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
657806858200	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
02313410242	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
02950894232	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
74618741287	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00	208,35		393,40	2.776,66	1.373,70	
93370032287	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00			393,40	2.776,66	1.373,70	
03140117221	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	S	36	2.512,66	264,00			393,40	2.776,66	1.373,70	

CPF PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	LOCAL	TIPO	CBO	ATIVO MAIO/20	JORNADA SEMANAL	SALARIO BASE	INSALUBR IDADE	ADICIONAL NOCTURNO	OUTROS	ENCARGO S	REMUNER AÇÃO MENSAL	COMPLETE MTO MAIO 2023	OBSERVAÇÃO
46839836215	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
77955595220	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
48917249353	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
51630486272	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
39182959234	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
73537314272	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
03945452228	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
00319354270	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
39415937220	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
66868821253	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
78232902272	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
70332815285	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
03305509260	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
00681115254	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
78211301253	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
70851700268	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35	2.566,36	
54431760210	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00	2.566,36	
02120130256	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	2.512,66	264,00	369,75		393,40	2.776,66	1.373,70	Carga horária incompatível
01836683081	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		417,15	3.146,41		Carga horária incompatível
68822804287	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00		Profissional não cadastrado no COFEN
93706480204	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35		Profissional não cadastrado no COFEN
79019374269	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35		Profissional não cadastrado no COFEN
42570328200	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		319,48	1.792,35		Profissional não cadastrado no COFEN
78713439200	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	36	1.320,00	264,00	208,35		285,13	1.584,00		Profissional não cadastrado no COFEN
39937860253	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	40	6.000,00	264,00			393,40	6.264,00		Remuneração já compatível com o piso estabelecido.
00261703293	0050571	UPA MARAMBAIA	OS	223505	5	40	6.000,00	264,00					141.299,04	



CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	CNES EMPREGAD OR	LOCAL	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	ENCARGO PATRONAL	ENCARGO TRABALHISTA	VANTAGEM FIXA (VPEF)	VANTAGENS VARIÁVEL (VPMV)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO O SETEMBRO 2023	OBSERVAÇÃO
37413210282	PATRICIA RIBEIRO GOMES TAVACHO	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00	369,75	184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
57562555249	PATRICIA SOUSA COSTA	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00	369,75	184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
70332815285	RAFAELA DE JESUS ALMEIDA MACHADO	0050571	UPA MARAMBIA	23205	36	1.320,00	264,00		132,92	498,11			1.984,00	1.400,45	
03442072246	RANEL DAANE COSTA DA SILVA	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
0079858227	SAMANTHA SARA LOBATO DE OLIVEIRA	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00		184,70	798,18			2.776,66	1.373,70	
83100800759	SANDRA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	0050571	UPA MARAMBIA	312205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
03065092860	SANDY H DE ALMEIDA E SILVA DOS REIS	0050571	UPA MARAMBIA	312205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
0068115254	SABAR SAVINHO DE SOUZA	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00		184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
7159999220	SUELIEN REIS NOGUEIRA	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
78211301253	SUELLEN RENAY DE SOUSA MAZARENO	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.373,70	
93370032287	TERCILEIA MARARA BARRIOS BORNALHO	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00		184,70	798,18			3.146,41	1.400,45	
72188421272	THAYANA JACQUELINE CORREA SIMÕES	0050571	UPA MARAMBIA	312205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
70851700268	TICIANE SOUZA DOS SANTOS	0050571	UPA MARAMBIA	312205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
54431760210	WANDY DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES	0050571	UPA MARAMBIA	312205	36	1.320,00	264,00		132,92	498,11			1.984,00	1.400,45	
02120130256	WANESSA AGUIAR MELO	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.373,70	
03140117221	WASHINGTON NASCIMENTO MACARIO	0050571	UPA MARAMBIA	23305	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.373,70	
															304.204,50

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	EMPREGADOR	LOCAL	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALARIO BASE (MENSAL)	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	ENCARGO PATRONAL	ENCARGO TRABALHISTA	VANTAGEM FIXA (VPG)	VANTAGEM VARIÁVEL (VPIV)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO OUTUBRO 2023	OBSERVAÇÃO
0762100248	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.173,70	2.776,66	
9734136587	ADRIANO DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MACEDO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00		132,92	498,11			1.940,45	1.400,45	
0196840265	ADRIANO NASCIMENTO SILVA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	208,35	698,75			1.793,35	1.400,45	
82760544087	ALEXSANDRA CORDIHO MOREIRA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00	369,75	184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
23676566220	ALMIR GOMES MONTEIRO	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.400,45	
74729894272	ANA PAULA QUEIROZ CELO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.584,00	1.400,45	
8109711120	ANILDES DAMAZA LOMATO DE OLIVEIRA TRINDADE	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	369,75	184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
0043400453	CLAUDIA DO SOCORRO DE CARVALHO DE LACERDA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.400,45	
90261535253	CLECIENE CRISTINA SILVA DA COSTA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
018316683081	DANIELE NYLAND	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
01246603026	DIORLENE FERREIRA VEIRA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
59149590249	DUSENEIA FERREIRA VEIRA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
00449935193	ELVANE LIMA DE MELO	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
00449935193	ELVANE LIMA DE MELO	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
47602570391	ELINEIDE FERREIRA BRASIL DO NASCIMENTO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
73548051291	ELIZABETH PINHEIRO LIAO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
65768658200	ELIANA MARINA XAVIER MAIA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
74015741287	ENY CORDEIRO DE ALMEIDA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
0250685210	ERICKSON HUNGRIA DA SILVA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
00313410242	ESTILY NASCIMENTO PINHEIRO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
0250684232	FELIPE VULCANO DOS SANTOS	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
8838969268	GLAUCIA SONTOS DE LIMA CAVALCANTE	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
04807572204	GABRIEL DE SOUSA BARRIOSO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
99043742449	HANNA DA SILVA MARGALHO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
56656504287	HIVIA BRANQUINHA SILVA FERREIRA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
42733992053	IRACELME GOMES DA SILVA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
65546202200	JANIRE BARBOSA DA SILVA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
0061703293	JANIRE CRISTINA DA SILVA BELEM	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
95765620200	JORRANE SANTOS ESTIMIANO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
71600943287	JOSANE DA SILVA CALDAS	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
3848892840	JULIANE ALMEIDA DOS SANTOS	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
02395547201	KORLAYSON TELES COSTA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
02168266247	KATYSSON OLIVEIRA MONTEIRO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
5700880220	LELA CRISTINA BEZERRA DE MOURA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
05001287289	LIARA GABRIELA SILVA LOPES	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
02545310207	LUCAS EDUARDO SANTOS	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
46839836715	LUCIA MARIA BAINI MOURA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
77955595220	LUCRETE DE OLIVEIRA PAZATOJA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
48917248953	LUIZA PEREIRA DA COSTA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
00740659242	MARCELA CRISTINA BRITO BARBOSA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
88131070204	MARCOS HELANE BARRALHO DE SOUSA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
0058094226	MARCUS VILHEMO DA SILVA OLIVEIRA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
43570328200	MARIA DE LATTINA DA LUZ PAIVA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
51630486272	MARIA MADALENA PEREIRA FERREIRA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
39182959234	MARIA TRINDADE RIBEIS	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
20756092827	MARIA WANDA RODRIGUES NOBILATI	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
72537314272	MARILLEN MASCARENHA DE SOUSA BORGES	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
0894952228	MATHEUS BARBOSA DE ALBUQUERQUE	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
00319351220	MAYARA LUSFELI MACIEL DE HOLANDA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
6832804287	MICHELLE DE OLIVEIRA AZEVEDO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
39015037220	MIRIAM DA ROCHA PACHECO	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
38937662253	MARA DIANEIRA DA CUNHA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
86591610349	MATILDA MARGARET DE OLIVEIRA OLIVEIRA	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
02079513275	MAYARA CARNEIRO CORREA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
61686821253	MAYRE MILIO DA CONCEIÇÃO COSTA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
57089081249	QUELA CLAUDIA FERREIRA VALENTE	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
7821902272	ORCEONE LIMA MIRANDA	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	
59706480204	PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS	000571	UPA MARAMBIA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	498,11			1.793,35	1.400,45	
37413210382	PATRICIA ROBEIRTO GOMES FAVALHO	000571	UPA MARAMBIA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			3.146,41	1.373,70	

*[Handwritten signature]*

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	CINES EMPREGADOR	LOCAL	CBO	MORADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALARIO BASE (MENSAL)	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	ENCARGO PATRONAL	ENCARGO TRABALHISTA	VANTAGEM FIXA (VFG)	VANTAGEM VARIÁVEL (VAVT)	REMUNERACAO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO OUTUBRO 2023	OBSERVAÇÃO
57652555249	PATRICIA SOUSA COSTA	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	2.512,66	264,00	369,75	184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
70332815285	RAFAELA DE JESUS ALMEIDA MACHADO	0050571	UPA MARA/MBABA	322205	36	2.320,00	264,00		132,92	498,11			1.854,00	1.400,45	
00402022846	RAFAEL DAMASC COSTA DA SILVA	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.373,70	
00799688227	SARANTHIA SARA LOBATO DE OLIVEIRA	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	2.512,66	264,00	369,75	184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
82380800259	SANDRA DO SOCORRIDO CASTRO DA SILVA	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.373,70	
03305509260	SANDY DE ALMEIDA E SILVA DOS REIS	0050571	UPA MARA/MBABA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
0068115254	SARAH GAVINHO DE SOUZA	0050571	UPA MARA/MBABA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
7358999220	SUELI REIS NOGUEIRA	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
7821301253	SUELI RENAY DE SOUSA NAZARENO	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
9370032287	TELKITA MARAIA BARRIOS BORRALHO	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.373,70	
72188422272	THAYANA JACQUELINE CORREA SAMOES	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	2.512,66	264,00	369,75	184,70	798,18			3.146,41	1.373,70	
70851700268	TICIANE SOUZA DOS SANTOS	0050571	UPA MARA/MBABA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
50401760210	WANDI DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES	0050571	UPA MARA/MBABA	322205	36	1.320,00	264,00	208,35	132,92	698,75			1.792,35	1.400,45	
0214030256	WANDYSSA AGUIAR MELO	0050571	UPA MARA/MBABA	322205	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			1.854,00	1.400,45	
03140117221	WASHINGTON NASCIMENTO MACARIO	0050571	UPA MARA/MBABA	223505	36	2.512,66	264,00		184,70	698,75			2.776,66	1.373,70	
														302.777,80	

ACERTO PISO ENFERMAGEM - UPA MARAMBAIA (2º REPASSE)

CNPJ EMPREGADOR	CNPJ EMPREGADOR	CNES EMPREGADOR	CBO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	Valor Transferido Maio - Agosto	Valor Atualizado Maio - Agosto com novo levantamento em Setembro (4 Parcelas) - R\$	Valor Atualizado em Setembro (1 PARCELA) - R\$	Valor Transferido em Setembro por CNES (Acerto de Contas Maio - Agosto) + (1 Parcela referência Setembro) - R\$ * Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	97621609249	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	97341185287	ADRIANI DO SOCORRO DA CONCEICAO MACEDO	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	97341185287	ADRIANI DO SOCORRO DA CONCEICAO MACEDO	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	01868440265	ADRIANO NASCIMENTO SILVA	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	01868440265	ADRIANO NASCIMENTO SILVA	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	82780544287	ALESSANDRA CORDEIRO MOREIRA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	23676566220	ALMIRO GOMES MONTEIRO	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	74729942272	ANA PAULA QUEIROZ CELSO	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	81097131220	AYRIES DAIANA LOBATO DE OLIVEIRA TRINDADE	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	81097131220	AYRIES DAIANA LOBATO DE OLIVEIRA TRINDADE	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	62043404253	CLAUDIA DO SOCORRO DE CARVALHO DE LACERDA	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	62043404253	CLAUDIA DO SOCORRO DE CARVALHO DE LACERDA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	93261535253	CLEICIANE CRISTINA SILVA DA COSTA	5.494,80	5.494,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	01836683081	DAIANE NYLAND	0,00	5.601,80	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	02277149209	DAIENNY SABRINA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	02277149209	DAIENNY SABRINA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	01246039206	DEBORA LETICIA LIMA DA ROSA	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	59149930249	DEUSENIRA PEREIRA VIEIRA	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	59149930249	DEUSENIRA PEREIRA VIEIRA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	00419935193	ELIANE LIMA DE MELO	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	73538051291	ELIZABETH PINHEIRO LEAO	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	73538051291	ELIZABETH PINHEIRO LEAO	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	65786858200	ELOANA MARIANA XAVIER MAIA	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	65786858200	ELOANA MARIANA XAVIER MAIA	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	78713439200	ENY CORDEIRO DE ALMEIDA	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	02313410242	ESTEFANY NASCIMENTO PINHEIRO	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	02313410242	ESTEFANY NASCIMENTO PINHEIRO	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	02950894232	FELIPE VULCAO DOS SANTOS	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	02950894232	FELIPE VULCAO DOS SANTOS	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	74618741287	FRANCINEIDE DE MATOS TAVARES	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	74618741287	FRANCINEIDE DE MATOS TAVARES	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	02950635210	FRANCLYN HUNGRIA DA SILVA	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	02950635210	FRANCLYN HUNGRIA DA SILVA	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	04807577204	GABRIELLI DE SOUSA BARROSO	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	04807577204	GABRIELLI DE SOUSA BARROSO	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	917818000112	0050571	Enfermeiro	04807577204	GABRIELLI DE SOUSA BARROSO	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44

## ACERTO PISO ENFERMAGEM - UPA MARAMBAIA (2º REPASSE)

CNPJ APREGADOR	CNPES EMPREGADOR	CBO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	Valor Transferido Maio - Agosto	Valor Atualizado Maio - Agosto com novo levantamento em Setembro (4 parcelas) - R\$	Valor Atualizado em Setembro (1 PARCELA) - R\$	Valor Transferido em Setembro por CNES (Acerto de Contas Maio - Agosto) + (Parcela referência Setembro) - R\$ * Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro
917818000112	0050571	Enfermeiro	88336859268	GERISCA SANTOS DE LIMA CAVALCANTE	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	72922621200	GLAUBER CESAR SIQUEIRA ARAUJO	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	72922621200	GLAUBER CESAR SIQUEIRA ARAUJO	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	00160686296	GLAUCE LUCIA DA SILVA SOUSA	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	00160686296	GLAUCE LUCIA DA SILVA SOUSA	10.265,44	5.601,80	1.400,45	1.373,70
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	79019374249	HANNA DA SILVA MARGALHO	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	96656204287	HEVILA RAIMUNDA SILVA FERREIRA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	42783399253	IRENILDE GOMES DA SILVA	10.265,44	0,00	0,00	1.373,70
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	42783399253	IRENILDE GOMES DA SILVA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	65534620200	IVANISE BARBOSA DA SILVA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	95785620200	JORANICE SANTOS ESTUMANO	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	95785620200	JORANICE SANTOS ESTUMANO	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	72600543287	JOSIANE DA SILVA CALDAS	10.265,44	0,00	0,00	1.373,70
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	72600543287	JOSIANE DA SILVA CALDAS	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	38448592840	JULIANE ALMEIDA DOS SANTOS	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	03295542201	KAROLAYNE TELES COSTA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	02168266247	LANDERSON OLIVEIRA MONTEIRO	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	02168266247	LANDERSON OLIVEIRA MONTEIRO	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	57408890220	LEILA CRISTINA BEZERRA DE MOURA	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	57408890220	LEILA CRISTINA BEZERRA DE MOURA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	03001287209	LUARA GABRIELA SILVA LOPES	10.265,44	0,00	0,00	1.373,70
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	03001287209	LUARA GABRIELA SILVA LOPES	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	02548130207	LUCAS EDUARDO SANTOS	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	46839836215	LUCIA MARIA BAIA NOGUEIRA	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	46839836215	LUCIA MARIA BAIA NOGUEIRA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	77955595220	LUCINEIDE RIBEIRO PANTOJA	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	77955595220	LUCINEIDE RIBEIRO PANTOJA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	48917249353	LUZIA PEREIRA DA COSTA	10.265,44	0,00	0,00	1.373,70
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	48917249353	LUZIA PEREIRA DA COSTA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	00140659242	MARCELA CRISTINA BRITO BARBOSA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	68131070204	MARCIA HELANE RAMALHO DE SOUSA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	00588094226	MARCUS VILHENA DA SILVA OLIVEIRA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	42570328200	MARIA DE FATIMA DA LUZ PAIVA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	51630486272	MARIA MADALENA PEREIRA FERREIRA	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	51630486272	MARIA MADALENA PEREIRA FERREIRA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	51630486272	MARIA MADALENA PEREIRA FERREIRA	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25

## ACERTO PISO ENFERMAGEM - UPA MARAMBAIA (2º REPASSE)

CNPJ EMPREGADOR	CNPIS EMPREGADOR	CBO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	Valor Transferido Maio - Agosto	Valor Atualizado Maio - Agosto com novo levantamento em Setembro (4 Parcelas) - R\$	Valor Atualizado em Setembro (1 PARCELA) - R\$	Valor Transferido em Setembro por CNES (Acerto de Contas Maio - Agosto) + (1 Parcela referência Setembro) - R\$ * Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	39182959234	MARIA TRINDADE NUNES	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	39182959234	MARIA TRINDADE NUNES	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	20756909287	MARIA WANDA RODRIGUES NOOBLATH	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	73537314272	MARILENE NASCIMENTO DE SOUSA BORGES	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	73537314272	MARILENE NASCIMENTO DE SOUSA BORGES	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	03945452228	MATHEUS BARBOSA DE ALBUQUERQUE	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	03945452228	MATHEUS BARBOSA DE ALBUQUERQUE	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	00319354270	MAYARA JENYFFER MACIEL DE HOLANDA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	00319354270	MAYARA JENYFFER MACIEL DE HOLANDA	10.265,44	0,00	0,00	6.868,50
917818000112	0050571	Enfermeiro	68822804287	MICHELE DE OLIVEIRA KZAM	0,00	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	39415937220	MIRIAM DA ROCHA PACHECO	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	39415937220	MIRIAM DA ROCHA PACHECO	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	39937860253	NARA OLIVEIRA DA CUNHA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	86591614249	NAYARA CARNEIRO CORREA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	02079413279	NAZARE MELO DA CONCEICAO COSTA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	66886821253	NAZARE MELO DA CONCEICAO COSTA	10.265,44	0,00	0,00	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	66886821253	NAZARE MELO DA CONCEICAO COSTA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	57989931249	OLENA CLAUDIA PEREIRA VALENTE	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	78232902272	ORCIONE LIMA MIRANDA	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	78232902272	ORCIONE LIMA MIRANDA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	93706480204	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	37413210282	PATRICIA RIBEIRO GOMES FAVACHO	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	57562555249	PATRICIA SOUSA COSTA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	70332815285	RAFAELA DE JESUS ALMEIDA MACHADO	10.265,44	0,00	0,00	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	70332815285	RAFAELA DE JESUS ALMEIDA MACHADO	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	02442072246	RAKEL DAIANE COSTA DA SILVA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	00799658227	SAMANTHA SAM LOBATO DE OLIVEIRA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	83180800259	SANDRA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	03305509260	SANDYLH DE ALMEIDA E SILVA DOS REIS	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	03305509260	SANDYLH DE ALMEIDA E SILVA DOS REIS	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	00681115254	SARAH GAVINHO DE SOUZA	10.265,44	0,00	0,00	1.373,70
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	00681115254	SARAH GAVINHO DE SOUZA	5.494,80	5.494,80	1.373,70	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	71539999220	SUELLEN REIS Mogueira	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Técnico de enfermagem	78211301253	SUELLEN RENAY DE SOUSA NAZARENO	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25
917818000112	0050571	Enfermeiro	78211301253	SUELLEN RENAY DE SOUSA NAZARENO	0,00	5.601,80	1.400,45	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	78211301253	SUELLEN RENAY DE SOUSA NAZARENO	10.265,44	0,00	0,00	7.002,25

ACERTO PISO ENFERMAGEM - UPA MARAMBAIA (2º REPASSE)

CNPJ PREGADOR	CNPJ EMPREGADOR	CBO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	Valor Transferido Maio - Agosto	Valor Atualizado Maio - Agosto com novo levantamento em Setembro (4 Parcelas) - R\$	Valor Atualizado em Setembro (1 PARCELA) - R\$	Valor Transferido em Setembro por CNES (Acerto de Contas Maio - Agosto) + (1 Parcela referência Setembro) - R\$ * Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro
17818000112	0050571	Enfermeiro	93370032287	TERCILIA MAIARA BARROS BORRALHO	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
17818000112	0050571	Enfermeiro	72188421272	THAYANA JACQUELINE CORREA SIMOES	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
17818000112	0050571	Técnico de enfermagem	70851700268	TICIANHE SOUZA DOS SANTOS	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
17818000112	0050571	Enfermeiro	70851700268	TICIANHE SOUZA DOS SANTOS	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
17818000112	0050571	Técnico de enfermagem	54431760210	VANDO DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
17818000112	0050571	Enfermeiro	54431760210	VANDO DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
17818000112	0050571	Técnico de enfermagem	02120130256	VANESSA AGUIAR MELO	0,00	5.601,80	1.400,45	7.002,25
17818000112	0050571	Enfermeiro	02120130256	VANESSA AGUIAR MELO	10.265,44	0,00	0,00	-10.265,44
917818000112	0050571	Enfermeiro	03140117221	WASHINGTON NASCIMENTO MACARIO	5.494,80	5.494,80	1.373,70	1.373,70
917818000112	0050571	Enfermeiro	03140117221	WASHINGTON NASCIMENTO MACARIO	5.494,80	5.494,80	1.373,70	-44.173,66

**Sumário**

Ministério da Saúde ..... 1

Esta edição é composta de 51 páginas

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO IX-A

DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS" (NR)

"Art. 1120-A. Este Título estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022." (NR)

"Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:

I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;

II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e

III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata este Título serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conta-corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme § 2º do art. 5º desta Portaria.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos II e III do caput, caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais." (NR)

"Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:

I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e

II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:

- número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;
- cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;
- ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e
- remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

§ 1º Na competência de dezembro, haverá o repasse de duas parcelas.

§ 2º Será disponibilizado no InvestSUS, para cada ente federativo, informações sobre:

I - o cálculo do valor necessário, por profissional e global, ao cumprimento do piso; e

II - os registros depurados de que trata o inciso II do caput.

§ 3º Será oportunizado ao ente federativo realizar a correção ou justificativa das informações dos registros depurados." (NR)

"Art. 1120-D. O repasse da assistência financeira de que trata este Título observará o seguinte cronograma mensal:

I - até o dia 10 do mês da competência respectiva, os entes federados deverão atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais e dos vinculados às entidades privadas sob sua gestão;

II - será feita a depuração da base de dados, na forma do inciso II do art. 1120-C desta Portaria;

III - até o dia 25 do mês da competência respectiva, será publicada portaria do Ministro de Estado da Saúde com os dados relativos ao repasse; e

IV - até o último dia útil do mês da competência respectiva, haverá a efetivação do repasse aos entes federativos.

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias após o FNS efetuar o crédito nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.

§ 2º Caso não haja atualização e confirmação dos dados na forma do inciso I do caput, será utilizado o último banco de dados informado.

§ 3º Se o ente federado permanecer três meses sem atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais, haverá a suspensão dos repasses respectivos até a regularização da situação." (NR)

"Art. 1120-E. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais de que trata este Título.

Parágrafo único. Os gestores públicos e privados serão responsáveis pelas informações que prestarem para os fins desta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza." (NR)

"Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria." (NR)

"Art. 1120-G. O Ministério da Saúde divulgará orientações sobre a assistência financeira complementar de que trata este Título." (NR)

"Art. 1120-H. Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem." (NR)

Art. 3º Para o exercício de 2023, os recursos da assistência financeira complementar serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, da seguinte forma:

I - os valores relativos às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017; e

II - os valores relativos às competências de setembro a dezembro observarão o procedimento estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

§ 1º Os entes federativos terão até o dia 10 de setembro de 2023 para realizar eventuais ajustes no InvestSUS dos dados dos profissionais de enfermagem vinculados à própria administração pública ou às entidades privadas sob sua gestão, incluindo a separação das parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes em relação às demais.

§ 2º Caso os ajustes de que trata o § 1º alterem o valor calculado para as competências de maio a agosto, nos termos do Anexo, haverá a respectiva compensação na competência de setembro.

Art. 4º O repasse das competências de que trata o inciso I do art. 3º desta Portaria será efetivado no prazo de cinco dias, contados da data de publicação desta Portaria, condicionado à abertura regular de conta bancária específica para tal fim, na forma do § 2º do art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA OS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR A SER TRANSFERIDO (4 PARCELAS) - R\$
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	2.487.359
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	99.924
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	121.944
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	236.483
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	130.039
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	64.395
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386





## Sumário

Ministério da Saúde ..... 1

Esta edição é composta de 51 páginas.....

## Ministério da Saúde

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observará o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria devem onerar o Programa de Trabalho 10.122.5021.00UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

### ANEXO

#### ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.487.359,00	3.642.143,80	910.535,95	2.065.320,75
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	99.924,00	164.038,52	41.009,63	105.124,15
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513,00	188.512,84	47.128,21	47.128,05
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670,00	192.093,40	48.023,35	108.446,75
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116,00	99.448,72	24.862,18	25.194,90
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271,00	1.004.667,36	251.166,84	513.563,20
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	236.483,00	273.442,80	68.360,70	105.320,50
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	130.039,00	126.641,36	31.660,34	28.262,70
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329,00	199.898,84	49.974,71	155.544,55
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386,00	4.772,00	1.193,00	3.579,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	183.065,00	218.460,32	54.615,08	90.010,40
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	96.169,00	78.763,76	19.690,94	2.285,70
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	153.395,00	204.201,12	51.050,28	101.856,40
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	108.624,00	158.861,96	39.715,49	89.953,45
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	537.586,00	692.893,16	173.223,29	328.530,45
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	226.579,00	224.144,68	56.036,17	53.601,85
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	224.604,00	386.250,32	96.562,58	258.208,90
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	161.719,00	288.727,24	72.181,81	199.190,05
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	272.977,00	292.588,20	73.147,05	92.758,25
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	5.709.700,00	7.976.945,04	1.994.236,26	4.261.481,30
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	315.291,00	468.853,84	117.213,46	270.776,30
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	272.369,00	256.571,04	64.142,76	48.344,80
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.118.146,00	6.088.994,32	1.522.248,58	6.493.096,90
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	369.399,00	579.105,44	144.776,36	354.482,80
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	108.319,00	153.129,96	38.282,49	83.093,45
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	113.634,00	138.599,88	34.649,97	59.615,85
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	87.428,00	94.775,04	23.693,76	31.040,80
AL	270090	BELO MONTE	MUNICIPAL	93.614,00	132.680,08	33.170,02	72.236,10
AL	270100	BOCA DA MATA	MUNICIPAL	109.445,00	392.361,28	98.090,32	381.006,60
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	-	162.013,08	40.503,27	202.516,35
AL	270120	CACIMBINHAS	MUNICIPAL	279.780,00	311.651,76	77.912,94	109.784,70
AL	270130	CAJUEIRO	MUNICIPAL	129.714,00	418.462,56	104.615,64	393.364,20
AL	270140	CAMPO ALEGRE	MUNICIPAL	427.178,00	509.545,60	127.386,40	209.754,00
AL	270150	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	34.045,00	28.116,44	7.029,11	1.100,55
AL	270160	CANAPI	MUNICIPAL	313.105,00	377.978,16	94.494,54	159.367,70
AL	270170	CAPELA	MUNICIPAL	166.123,00	413.086,24	103.271,56	350.234,80
AL	270180	CARNEIROS	MUNICIPAL	137.600,00	168.987,96	42.246,99	73.634,95
AL	270190	CHA PRETA	MUNICIPAL	52.183,00	58.404,40	14.601,10	20.822,50
AL	270200	COITE DO NOIA	MUNICIPAL	89.309,00	179.630,36	44.907,59	135.228,95
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	MUNICIPAL	189.111,00	416.928,92	104.232,23	332.050,15
AL	270220	COQUEIRO SECO	MUNICIPAL	101.625,00	190.213,40	47.553,35	136.141,75
AL	270230	CORURIBE	MUNICIPAL	282.693,00	584.534,68	146.133,67	447.975,35
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	MUNICIPAL	156.658,00	802.508,36	200.627,09	846.477,45
AL	270250	DOIS RIACHOS	MUNICIPAL	233.843,00	356.247,52	89.061,88	211.466,40
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	MUNICIPAL	189.849,00	169.349,64	42.337,41	21.838,05
AL	270260	FEIRA GRANDE	MUNICIPAL	366.966,00	427.462,64	106.865,66	167.362,30
AL	270270	FELIZ DESERTO	MUNICIPAL	66.081,00	59.849,56	14.962,39	8.730,95
AL	270280	FLEXEIRAS	MUNICIPAL	33.532,00	107.141,32	26.785,33	100.394,65
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	MUNICIPAL	299.155,00	435.922,12	108.980,53	245.747,65
AL	270300	IBATEGUARA	MUNICIPAL	244.815,00	360.745,12	90.186,28	206.116,40
AL	270310	IGACI	MUNICIPAL	115.618,00	242.890,20	60.722,55	187.994,75
AL	270320	IGREJA NOVA	MUNICIPAL	84.607,00	138.714,64	34.678,66	88.786,30
AL	270330	INHAPI	MUNICIPAL	236.822,00	301.318,32	75.329,58	139.825,90
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	MUNICIPAL	131.622,00	149.421,88	37.355,47	55.155,35
AL	270350	JACUIPE	MUNICIPAL	19.811,00	50.476,48	12.619,12	43.284,60
AL	270360	JAPARATINGA	MUNICIPAL	124.091,00	126.885,52	31.721,38	34.515,90
AL	270370	JARAMATAIA	MUNICIPAL	73.642,00	82.662,72	20.665,68	29.686,40
AL	270375	JEQUIA DA PRAIA	MUNICIPAL	213.406,00	265.220,52	66.305,13	118.119,65
AL	270380	JOAQUIM GOMES	MUNICIPAL	304.342,00	323.735,60	80.933,90	100.327,50
AL	270390	JUNDIA	MUNICIPAL	63.398,00	76.549,20	19.137,30	32.288,50
AL	270400	JUNQUEIRO	MUNICIPAL	542.157,00	606.568,80	151.642,20	216.054,00
AL	270410	LAGOA DA CANOA	MUNICIPAL	253.751,00	371.074,80	92.768,70	210.092,50
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	MUNICIPAL	418.174,00	534.923,68	133.730,92	250.480,60
AL	270430	MACEIO	MUNICIPAL	7.621.720,00	11.055.574,24	2.763.893,56	6.197.747,80
AL	270440	MAJOR ISIDORO	MUNICIPAL	294.252,00	286.061,36	71.515,34	63.324,70
AL	270490	MAR VERMELHO	MUNICIPAL	22.094,00	36.047,24	9.011,81	22.965,05
AL	270450	MARAGOGI	MUNICIPAL	191.148,00	426.620,28	106.655,07	342.127,35
AL	270460	MARAVILHA	MUNICIPAL	169.216,00	229.547,60	57.386,90	117.718,50



ANEXO I  
MUNICÍPIOS APROVADOS POR MEIO DO EDITAL SECTICS/MS nº 4/2023 A  
RECEBEREM RECURSOS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CUSTEIO	VALOR DE INVESTIMENTO	TOTAL
BA	2927903	Santa Inês	R\$ 556.556,15	R\$ 309.034,89	R\$ 865.591,04
TOTAL BA			R\$ 556.556,15	R\$ 309.034,89	R\$ 865.591,04
CE	2312403	São Gonçalo do Amarante	R\$ 616.144,55	R\$ 341.808,42	R\$ 957.952,97
TOTAL CE			R\$ 616.144,55	R\$ 341.808,42	R\$ 957.952,97
GO	5208707	Goiânia	R\$ 626.515,27	R\$ 351.181,88	R\$ 977.697,15
TOTAL GO			R\$ 626.515,27	R\$ 351.181,88	R\$ 977.697,15
MA	2105401	Itapecuru Mirim	R\$ 617.071,98	R\$ 263.031,10	R\$ 880.103,08
TOTAL MA			R\$ 617.071,98	R\$ 263.031,10	R\$ 880.103,08
PE	2601904	Bezerros	R\$ 554.692,90	R\$ 309.451,14	R\$ 864.144,04
PE	2608800	Lajedo	R\$ 658.824,15	R\$ 295.687,57	R\$ 954.511,72
TOTAL PE			R\$ 1.213.517,04	R\$ 605.138,71	R\$ 1.818.655,75
TOTAL			R\$ 3.629.805,00	R\$ 1.870.195,00	R\$ 5.500.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1120-C. ....

§ 1º No mês de novembro, haverá o repasse de duas parcelas.

§ 2º Será disponibilizado em sistema do Ministério da Saúde, para cada ente federativo, informações sobre:

§ 4º No caso de estabelecimentos com gestão dupla, incumbirá à gestão municipal a apresentação dos dados respectivos, salvo disposição diversa contida em resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB competente.

§ 5º Para os fins do § 4º, a Resolução da CIB terá efeitos a partir do mês seguinte ao do seu protocolo na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde". (NR)

"Art. 1120-D. ....

§ 3º No prazo do inciso I do caput deste artigo, fica facultado aos entes federados solicitar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a revisão justificada das informações relativas a meses anteriores.

§ 4º O resultado da solicitação prevista no § 3º será implementado até o final do mês subsequente ao da deliberação.

§ 5º Não servirá como fundamento para embasar a revisão de que trata o §3º eventual modificação de interpretações ou decisões no âmbito da Administração Pública ou do Judiciário, salvo houver efeitos retroativos". (NR)

"Art. 1120-I. Cabe à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde promover a operacionalização do repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem e deliberar acerca do que trata este Título". (NR)

Art. 2º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para a parcela do mês de outubro de 2023, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de outubro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Atualizado Outubro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.026.331,21
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	41.009,63
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	41.789,12
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	46.942,39
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	227.623,69
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	67.553,65
AC	120030	FEIJÓ	MUNICIPAL	30.089,61
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	46.986,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	46.976,48
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	42.400,94
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	38.897,31
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	7.171,65
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	52.595,80
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	99.089,86
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	73.717,68
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	66.047,72
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.129.192,98
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	117.213,46
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.491.451,88
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	131.987,58
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	53.845,90
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	33.703,19
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	21.366,50
AL	270090	BELO MONTE	MUNICIPAL	35.751,39
AL	270100	BOCA DA MATA	MUNICIPAL	74.825,87
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	41.963,60
AL	270120	CACIMBINHAS	MUNICIPAL	83.825,06
AL	270130	CAJUEIRO	MUNICIPAL	105.939,75
AL	270140	CAMPO ALEGRE	MUNICIPAL	107.713,20

AL	270150	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	15.370,64
AL	270160	CANAPI	MUNICIPAL	98.724,32
AL	270170	CAPELA	MUNICIPAL	101.183,52
AL	270180	CARNEIROS	MUNICIPAL	42.246,99
AL	270190	CHA PRETA	MUNICIPAL	14.601,10
AL	270200	COITE DO NOIA	MUNICIPAL	51.737,60
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	MUNICIPAL	102.661,10
AL	270220	COQUEIRO SECO	MUNICIPAL	47.553,35
AL	270230	CORURIBE	MUNICIPAL	132.188,25
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	MUNICIPAL	191.218,02
AL	270250	DOIS RIACHOS	MUNICIPAL	70.370,03
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	MUNICIPAL	42.337,26
AL	270260	FEIRA GRANDE	MUNICIPAL	105.482,21
AL	270270	FELIZ DESERTO	MUNICIPAL	16.546,39
AL	270280	FLEXEIRAS	MUNICIPAL	25.490,60
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	MUNICIPAL	110.298,71
AL	270300	IBATEGUARA	MUNICIPAL	66.118,52
AL	270310	IGACI	MUNICIPAL	57.065,97
AL	270320	IGREJA NOVA	MUNICIPAL	34.028,30
AL	270330	INHAPI	MUNICIPAL	70.629,12
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	MUNICIPAL	38.194,56
AL	270350	JACUIPE	MUNICIPAL	9.562,77
AL	270360	JAPARATINGA	MUNICIPAL	40.189,57
AL	270370	JARAMATAIA	MUNICIPAL	20.147,50
AL	270375	JEQUIA DA PRAIA	MUNICIPAL	67.382,30
AL	270380	JOAQUIM GOMES	MUNICIPAL	136.189,89
AL	270390	JUNDIA	MUNICIPAL	22.542,76
AL	270400	JUNQUEIRO	MUNICIPAL	160.107,87
AL	270410	LAGOA DA CANOA	MUNICIPAL	96.955,07
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	MUNICIPAL	145.502,52
AL	270430	MACEIO	MUNICIPAL	2.852.321,75
AL	270440	MAJOR ISIDORO	MUNICIPAL	74.399,37
AL	270490	MAR VERMELHO	MUNICIPAL	9.759,99
AL	270450	MARAGOGI	MUNICIPAL	75.310,05
AL	270460	MARAVILHA	MUNICIPAL	59.368,70
AL	270470	MARECHAL DEODORO	MUNICIPAL	229.780,89
AL	270480	MARIBONDO	MUNICIPAL	39.857,46
AL	270500	MATA GRANDE	MUNICIPAL	110.372,80
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	151.681,41
AL	270520	MESSIAS	MUNICIPAL	94.254,64
AL	270530	MINADOR DO NEGRAO	MUNICIPAL	30.378,36
AL	270540	MONTEIROPOLIS	MUNICIPAL	28.118,67
AL	270550	MURICI	MUNICIPAL	146.686,63
AL	270560	NOVO LINO	MUNICIPAL	106.339,66
AL	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	MUNICIPAL	64.285,15
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	MUNICIPAL	25.433,24
AL	270590	OLHO D'AGUA GRANDE	MUNICIPAL	16.835,44
AL	270600	OLIVENCA	MUNICIPAL	53.754,31
AL	270610	OURO BRANCO	MUNICIPAL	63.865,78
AL	270620	PALESTINA	MUNICIPAL	53.105,61
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	563.982,42
AL	270640	PAO DE ACUCAR	MUNICIPAL	156.705,20
AL	270642	PARICONHA	MUNICIPAL	55.522,19
AL	270644	PARIPUEIRA	MUNICIPAL	35.595,83
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	85.673,02
AL	270660	PAULO JACINTO	MUNICIPAL	50.183,10
AL	270670	PENEDO	MUNICIPAL	439.788,74
AL	270680	PIACABUCU	MUNICIPAL	64.009,03
AL	270690	PILAR	MUNICIPAL	111.808,27
AL	270700	PINDOBA	MUNICIPAL	7.018,81
AL	270710	PIRANHAS	MUNICIPAL	48.370,45
AL	270720	POCO DAS TRINCHEIRAS	MUNICIPAL	57.079,38
AL	270730	PORTO CALVO	MUNICIPAL	81.185,23
AL	270750	PORTO REAL DO COLEGIO	MUNICIPAL	65.759,67
AL	270760	QUEBRANGULO	MUNICIPAL	18.292,57
AL	270770	RIO LARGO	MUNICIPAL	121.738,56
AL	270780	ROTEIRO	MUNICIPAL	16.541,84
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	MUNICIPAL	76.363,68
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	MUNICIPAL	590.757,90
AL	270810	SANTANA DO MUNDAU	MUNICIPAL	30.910,02
AL	270820	SAO BRAS	MUNICIPAL	51.814,06
AL	270830	SAO JOSE DA LAJE	MUNICIPAL	135.157,48
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	164.758,07
AL	270850	SAO LUIS DO QUITUNDE	MUNICIPAL	193.165,80
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	MUNICIPAL	471.428,54
AL	270870	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	MUNICIPAL	48.969,40
AL	270880	SAO SEBASTIAO	MUNICIPAL	143.125,77
AL	270890	SATUBA	MUNICIPAL	104.486,46
AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	MUNICIPAL	55.915,50
AL	270900	TANQUE D'ARCA	MUNICIPAL	13.331,26
AL	270910	TAQUARANA	MUNICIPAL	86.879,19
AL	270915	TEOTONIO VILELA	MUNICIPAL	170.452,26
AL	270920	TRAIPU	MUNICIPAL	102.883,13
AL	270930	UNIAO DOS PALMARES	MUNICIPAL	123.880,45
AL	270940	VICOSA	MUNICIPAL	93.302,52
AM	130260	AMAZONAS	ESTADUAL	7.193.450,04
AM	130006	AMATURA	MUNICIPAL	69.597,32
AM	130008	ANAMA	MUNICIPAL	65.256,93
AM	130010	ANORI	MUNICIPAL	111.366,00
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	MUNICIPAL	215.425,00
AM	130030	AUTAZES	MUNICIPAL	747.923,69
AM	130040	BARCELOS	MUNICIPAL	76.625,00
AM	130050	BARREIRINHA	MUNICIPAL	135.909,22
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	MUNICIPAL	102.877,21
AM	130063	BERURI	MUNICIPAL	100.285,00
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	84.489,40
AM	130070	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	122.911,61
AM	130080	BORBA	MUNICIPAL	138.541,90
AM	130083	CAAPIRANGA	MUNICIPAL	122.733,65
AM	130090	CANUTAMA	MUNICIPAL	73.338,24
AM	130100	CARAUARI	MUNICIPAL	107.346,41
AM	130110	CAREIRO	MUNICIPAL	145.973,41
AM	130115	CAREIRO DA VARZEA	MUNICIPAL	118.614,62
AM	130120	COARI	MUNICIPAL	545.373,29
AM	130130	CODAJAS	MUNICIPAL	118.523,76
AM	130140	EIRUNEPE	MUNICIPAL	150.020,59





**Ao DGRTS,**

Considerando o recebimento dos autos do processo Gdoc 35796/2019 com a manifestação do DEUE através do Memorando nº 8092023-DEUE e a manifestação do DGRTS através de despacho no processo Gdoc 41547/2023, juntado aos autos principais deste processo, retorno os autos para maiores esclarecimentos quanto os valores objeto de repasse por competência, assim como acertos de conta e valor global do repasse.

Oportunamente, solicito que seja feita a juntada das portarias expedidas pelo Sr. Secretário quanto o repasse do piso da enfermagem e suas respectivas publicações.

Belém, 16 de novembro de 2023.

ANDREA  
OLIVEIR  
A DA  
**Andréa Oliveira**

Assinado de forma  
digital por  
ANDREA OLIVEIRA  
DA SILVA  
Dados: 2023.11.16  
15:48:00

**Coordenadora do Núcleo de Contratos, *em exercício***

RESUMO 1º REPASSE - PISO ENFERMAGEM

N	LOCAL	TIPO	REPASSE
1	UPA DAGUA	OS	203.596,56
2	UPA JURUNAS	OS	335.391,48
3	UPA MARAMBAIA	OS	565.196,16
4	BENEFICENTE	FILANTROPICA	2.799.582,92
5	IDEGESP (CESUPA)	FILANTROPICA	14.749,84
6	ORDEM TERCEIRA	FILANTROPICA	503.213,88
7	PRO - TRAUMA (MARADEI)	FILANTROPICA	385.100,72
8	SESMA	DIRETA	2.163.949,96
<b>TOTALIZADOR</b>			<b>6.970.781,52</b>

RESUMO 2º REPASSE - PISO ENFERMAGEM

N	LOCAL	TIPO	Valor Transferido Maio - Agosto (1º repasse)	Valor Atualizado - 2º repasse + acerto de contas (maio a agosto) corrigido	dif acerto de contas maio a agosto	Valor Setembro atualizado	Valor Transferido em Setembro por CNES (Acerto de Contas Maio - Agosto) + (1 Parcela referencia Setembro) - R\$ * Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro
1	SESMA	SESMA	2.163.951,60	9.054.534,32	6.890.582,72	2.263.633,58	9.154.216,30
2	ADVENTISTA	FILANTROPICA	-	2.151.926,56	2.151.926,56	537.981,64	2.689.908,20
3	CESUPA	FILANTROPICA	14.749,78	17.731,00	2.981,22	4.432,75	7.413,97
4	CINTHYA CHARONE	FILANTROPICA	-	49.289,96	49.289,96	12.322,49	61.612,45
5	ORDEM TERCEIRA	FILANTROPICA	503.213,99	667.776,76	164.562,77	166.944,19	331.506,96
6	UPA DAGUA	OS	203.597,38	234.167,64	30.570,26	58.541,91	89.112,17
7	UPA JURUNAS	OS	335.392,52	357.691,68	22.299,16	89.422,92	111.722,08
8	BENEFICENTE	FILANTROPICA	2.799.584,95	-	- 2.799.584,95	-	2.799.584,95
9	PRO - TRAUMA	FILANTROPICA	385.101,48	297.929,24	- 87.172,24	74.482,31	12.689,93
10	UPA MARAMBAIA	OS	565.197,16	416.818,00	- 148.379,16	104.204,50	44.174,66
<b>totalizador</b>			<b>6.970.788,87</b>	<b>13.247.865,16</b>	<b>6.277.076,29</b>	<b>3.311.966,29</b>	<b>9.589.042,58</b>

RESUMO 3º REPASSE - PISO ENFERMAGEM

N	LOCAL	TIPO	Complemento Mensal Outubro
1	SESMA	SESMA	2.479.946,35
2	MATERNIDADE DO POVO MATRIZ	FILANTROPICA	148.056,75
3	HOSPITAL ORDEM TERCEIRA	FILANTROPICA	160.956,48
4	HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM	FILANTROPICA	546.747,03
5	PRO - TRAUMA HOSPITAL MARADEI	FILANTROPICA	74.149,76
6	CINTHYA CHARONE	FILANTROPICA	12.546,98
7	UPA MARAMBAIA	OS	102.777,30
8	UPA JURUNAS	OS	88.075,97
9	UPA DAGUA I	OS	58.541,91
<b>totalizador</b>			<b>3.671.798,53</b>

**RESOLVE:**

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JOHN GREYK GOMES FERREIRA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**DECRETO Nº. 108.278/2023 – PMB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar a pedido BIANCA COIFFEUR HOLANDA BARBOSA PEREIRA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 do Gabinete do Prefeito, a contar de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 108.270/2023 – PMB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar GISELLE RIBEIRO ALMEIDA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 108.255/2023 – PMB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar ANA KELLY SARAIVA DE SOUSA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 108.258/2023 – PMB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar GUILHERME DE MORAES ALHO, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 108.251/2023 – PMB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar LUCAS LANDERSON DE AGUIAR DAMASCENO, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Finanças, a

contar de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 108.253/2023 – PMB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar WALDISIA ESTELA MENEZES DE ANDRADE, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 14 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**PORTARIA Nº 1221/2023 – GABS/SESMA/PMB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Emenda Constitucional 124/22 e a Lei Federal 14.434/22 que instituíram o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem e parteira;

Considerando a Emenda Constitucional 127/22 que estabeleceu o dever de a União prestar assistência financeira complementar aos Estados para pagamento do piso salarial do art. 198, § 12, da CF/88;

Considerando a Lei Federal 14.581/23 que criou a fonte de custeio federal para pagamento do piso salarial do art. 198, § 12, da CF/88;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no 2º referendo na medida cautelar na ADI 7.222/DF, publicada em 25/08/2023, em que foi decidido pelo restabelecimento dos efeitos da Lei Federal nº 14.434/22, com exceção da expressão “acordos, contratos e convenções coletivas” constante do seu art. 2º, § 2º, para que seja implementado o piso salarial nacional por ela instituído, nos seguintes termos:

Em relação aos servidores públicos civis da União, autarquias e fundações públicas federais, a implementação do piso salarial nacional deve ocorrer na forma prevista na Lei nº 14.434/2022;

Em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias, bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União; e

Em relação aos profissionais celetistas em geral, a implementação do piso salarial nacional deve ocorrer na forma prevista na Lei nº 14.434/2022, a menos que se convencie diversamente em negociação coletiva, a partir da preocupação com demissões em massa ou comprometimento dos serviços de saúde. Essa é a razão do diferimento previsto a seguir. Nesse caso, deve prevalecer o negociado sobre o legislado (RE 590.415, Rel. Min. Luís Roberto Barroso; ARE 1.121.633, Rel. Min. Gilmar Mendes); (ADI 7222 MC-Ref-segundo, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03/07/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-s/n DIVULG 24- 08-2023 PUBLIC 25-08-2023);

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a expressão “piso salarial” deve ser interpretada como a “contraprestação pecuniária mínima paga ao profissional da categoria acrescida das verbas fixas, genéricas e permanentes, pagas indistintamente a toda a categoria, e que sejam desvinculadas de condições de trabalho específicas de cada servidor, e não tenham por base critérios meritórios individuais”;

Considerando a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, que revogou a Portaria GM/MS 597, de 12 de maio de 2023, e estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando os valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Estado com base nos dados cadastrados no InvestSUS;

Considerando a instabilidade do repasse federal ao Estado e a constante necessi-

dade de atualização e confirmação dos dados dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras até o dia 15 do mês da competência do pagamento, conforme Portaria GM/MS 1.298, de 14 de setembro de 2023;

Considerando o princípio da publicidade e a necessidade de utilização de instrumento flexível para repassar mensalmente os valores aos estabelecimentos;

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar os valores de assistência financeira complementar federal destinados aos estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme cálculo extraído do InvestSUS.

Art. 2º A assistência financeira complementar federal de que trata esta Portaria se refere às competências maio, junho, julho e agosto de 2023.

Art. 3º Os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria serão oficiados com a indicação dos valores individualizados por colaborador e CPF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Belém, 21 de setembro de 2023.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

ANEXO ÚNICO			
CNES	LOCAL	COMPLEMENTO MENSAL	COMPLEMENTO TOTAL 4 MESES
2695197	CASA AD CENTRO ATENCAO PSIC USUARIO ALCOOL E DROGA	3.169,55	12.678,20
2695170	CASA DIA CENTRO DE ATS EM DOENCAS INFECCIOSAS ADQUIRIDAS	1.832,79	7.331,16
5924219	CASA MENTAL MOSQUEIRO	1.374,69	5.498,76
2334348	CENTRO ATENCAO EM SAUDE MENTAL ADULTO	116,49	465,96
2340879	CENTRO DE ATENCAO A SAUDE DO IDOSO	1.986,13	7.944,52
0733342	CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID 19 VER O PESO	3.330,69	13.322,76
2333120	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLÓGICAS CEMO	2.876,81	11.507,24
2340887	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	2.482,81	9.931,24
2332949	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA	927,55	3.710,20
2340852	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	2.329,28	9.317,12
2337460	DERE DEPARTAMENTO DE REGULACAO	3.979,37	15.917,48
7780966	DEVS	21.337,02	85.348,08
0090301	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	26.332,27	105.329,08
4005759	HOSPITAL MUNICIPAL DE MOSQUEIRO	5.141,17	20.564,68
2337339	HOSPITAL PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARIO PINOTTI	34.116,99	136.467,96
2694778	HPSM DR HUMBERTO MARADEI PEREIRA	26.008,61	104.034,44
5402875	SESMA	10.923,10	43.692,40
0101087	UNIDADE BASICA DE SAUDE CASTANHEIRA	5.656,20	22.624,80
2694808	UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JURUNAS	8.822,56	35.290,24
0101079	UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTAL DA AMAZONIA	7.626,21	30.504,84
9818715	UNIDADE BASICA DE SAUDE QUINTA DOS PARICAS	8.039,67	32.158,68
2340895	UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM SAUDE DA MULHER	445,03	1.780,12
2695189	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AEROPORTO	481,63	1.926,52
5274907	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUA CRISTAL	1.830,94	7.323,76
5247586	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUAS LINDAS	4.099,22	16.396,88
7955820	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUAS LINDAS II	5.359,78	21.439,12
5247608	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGULHA	8.050,24	32.200,96
2337010	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BARREIRO I	3.119,07	12.476,28
3314162	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BARREIRO II	3.940,45	15.761,80
2340755	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CANAL DA VISCONDE	5.005,40	20.021,60
2337096	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CANAL DO GALO	3.940,45	15.761,80
5274915	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CANAL DO GALO II	3.940,45	15.761,80
2337088	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CANAL DO PIRAJA	5.996,54	23.986,16
2337037	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARANANDUBA	2.521,12	10.084,48
5246121	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARMELANDIA	1.345,91	5.383,64
7938551	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CONDOR	1.420,69	5.682,76
5284791	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CRISTO REDENTOR	2.679,89	10.719,56
5246083	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA BAIJA DO SOL	773,73	3.094,92
5244560	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA CDP	6.779,11	27.116,44
5247810	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA SACRAMENTA	4.025,80	16.103,20
5871832	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE AGUAS NEGRAS	1.260,56	5.042,24
5244552	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE COTIJUBA	1.260,56	5.042,24
5244544	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SAO JOAQUIM	5.557,70	22.230,80

2336979	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO COMBU	2.408,00	9.632,00
5244536	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO PARACURI	4.505,90	18.023,60
7428499	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO PARACURI II	2.679,89	10.719,56
2336987	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EDUARDO ANGELIN	5.201,01	20.804,04
2336901	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FAMA	1.260,56	5.042,24
2336928	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FURO DAS MARINHAS	1.573,88	6.295,52
2340801	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MALVINAS	3.940,45	15.761,80
2337053	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MANGUEIRAO	5.359,78	21.439,12
2337002	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARACAIA	2.679,89	10.719,56
7844433	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PANORAMA XXI	4.025,80	16.103,20
2340763	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE AMAZONIA	5.359,78	21.439,12
5274931	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE AMAZONIA II	2.679,89	10.719,56
2341123	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE GUAJARA	3.940,45	15.761,80
2337061	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE VERDE	2.679,89	10.719,56
5274869	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PRATINHA I	1.260,56	5.042,24
2340771	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RADIONAL II	5.359,78	21.439,12
2340798	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RIACHO DOCE	4.037,73	16.150,92
2340828	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SOUZA	5.445,13	21.780,52
5246105	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TAPANA I	1.971,63	7.886,52
5247616	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TAPANA II	4.099,22	16.396,88
5274923	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TELEGRAFO	2.679,89	10.719,56
7525710	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TENONE	1.260,68	5.042,72
7955839	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TENONE II	9.679,14	38.716,56
2336995	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TERRA FIRME	8.653,14	34.612,56
2337029	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA DA BARCA	4.669,92	18.679,68
2695227	UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA BASICA DE CARANANDUBA	845,78	3.383,12
2332744	UNIDADE MUNICIPAL DE AGUAS LINDAS	4.310,83	17.243,32
2337290	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE CURIO	5.751,01	23.004,04
2337363	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DA CABANAGEM	490,44	1.961,76
2332825	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DA CONDOR	4.931,01	19.724,04
2333104	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DA CREMACAO	2.913,97	11.655,88
2695219	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DA MARAMBAIA	14.071,54	56.286,16
2332760	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DA PRATINHA	3.770,34	15.081,36
2333198	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DA PROVIDENCIA	4.345,70	17.382,80
2337312	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DA SACRAMENTA	1.234,86	4.939,44
2341115	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DA TERRA FIRME	7.005,66	28.022,64
2333007	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DE COTIJUBA	912,77	3.651,08
2332698	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DE ICOARACI	4.397,04	17.588,16
2333244	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DO BENGUI II	4.924,89	19.699,56
2334259	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DO GUAMA	3.556,73	14.226,92
2333066	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DO MAGUARI	3.698,19	14.792,76
2695235	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DO SATELITE	4.787,03	19.148,12
3192733	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DO SIDERAL	350,49	1.401,96
2340844	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DO TAPANA	8.393,16	33.572,64
2337436	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DO TELEGRAFO	2.697,31	10.789,24
2332973	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE FATIMA	5.796,81	23.187,24
2337304	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE MARACAIA	315,11	1.260,44
2332876	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE OUTEIRO	3.559,74	14.238,96
3013170	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DOS PASSAROS	6.453,78	25.815,12
2333090	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE TAVARES BASTOS	4.604,92	18.419,68
2334305	UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE VILA DA BARCA	4.445,26	17.781,04
2333287	UNIDADE MUNICIPAL DO BENGUI	7.218,12	28.872,48
9055290	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BENGUI	4.099,22	16.396,88
9055304	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA OUTEIRO	5.201,01	20.804,04
2340836	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PARAISO VERDE	4.099,22	16.396,88
9140115	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PRATINHA II	4.184,57	16.738,28
2337398	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SUCURIJUQUARA	1.260,56	5.042,24
9282270	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA TAPANA III	2.372,59	9.490,36
7260784	UPA DAICO	24.553,46	98.213,84
9020284	UPA DASAC	29.778,15	119.112,60
	<b>TOTAL A</b>	<b>540.987,49</b>	<b>2.163.949,96</b>

CNES	LOCAL	RS	REPASSE
7657358	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO CESUPA CEMEC	3.687,46	14.749,84
2332671	HOSPITAL D LUIZ I	699.895,73	2.799.582,92
4005775	HOSPITAL MARADEI	96.275,18	385.100,72
2340992	HOSPITAL ORDEM TERCEIRA	125.803,47	503.213,88
9617868	UPA DAGUA I	50.899,14	203.596,56
0100587	UPA JURUNAS	83.847,87	335.391,48
0050571	UPA MARAMBAIA	141.299,04	565.196,16
	<b>TOTAL B</b>	<b>1.201.707,89</b>	<b>4.806.831,56</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.742.695,38</b>	<b>6.970.781,52</b>



**Ao DGRTS,**

Retorno os autos para esclarecimentos quanto os valores objeto de repasse por competência, assim como acertos de conta e valor global do repasse, eis que somente foi encaminhado a planilha sem maiores esclarecimentos do departamento.

Belém, 16 de novembro de 2023.

ANDREA OLIVEIRA DA SILVA  
Assinado de forma digital por ANDREA OLIVEIRA DA SILVA  
Dados: 2023.11.16 14:54:12 -03'00'

**Andrea Oliveira**

**Coordenadora do Núcleo de Contratos, *em exercício***



**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHADOR EM SAÚDE –  
DGRTS - FOLHA DE INSTRUÇÃO –GDOC**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM**

Trata-se de solicitação de informações referente ao piso enfermagem. Consta nos autos as portarias nº 1135; 1355 e 1677 do MS, referente aos 3(três) repasses realizados pelo Ministério da Saúde. O 1º (primeiro) repasse foi referente as competências maio a agosto, o segundo repasse contemplou a (atualização das competências maio a agosto e competência setembro de 2023). Já o terceiro repasse foi concernente ao mês de outubro 2023.

No segundo repasse, o Ministério da Saúde, realizou atualização referente o primeiro repasse e encontro de contas, conforme portaria nº 1355, sendo repassado o valor de R\$ 9.589.042,58, para o município de Belém. Destes valores, estão destinados para as pessoas privadas, cerca de R\$ 3.291.275,83. (referente ao acerto de contas maio a agosto e o mês de setembro de 2023).

No caso dos autos, **UPA MARAMBAIA**, recebeu o 1º repasse o valor de R\$ 565.197,16. Já no 2º (segundo) repasse, foi realizada atualização das informações (maio a agosto), entendendo, o Ministério da Saúde, que fora repassado valor a maior no 1º repasse, gerando assim uma diferença de R\$-148.379,16. Ademais, no 2º repasse foi contemplado o mês de setembro no valor de R\$ 104.204,50, com o acerto de contas constata-se que há uma diferença a ser feita no importe de R\$-44.174,66, a ser restituída ou compensada no 3º repasse, tendo em vista que para pagamento dos demais prestadores, há necessidade desta compensação ou restituição, conforme planilha em anexo.

Portanto, no 2º repasse não há valores a destinar a Organização Social em tela e sim a restituir ou compensar no 3º repasse. Outrossim, no 3º (terceiro) repasse foi destinado a **UPA MARAMBAIA**, o valor de R\$ 102.777,30. Destaca-se que há ainda uma diferença de R\$-44.174,66, a ser restituída ou compensada. Diante disso, submetemos a análise para melhor deliberação.

**LUANDERSON DA SILVA DE QUEIROZ** Assinado de forma digital por LUANDERSON DA SILVA DE QUEIROZ  
Dados: 2023.11.17 13:59:06 -03'00'  
**LUANDERSON QUEIROZ**  
**ASSESSOR SUPERIOR**



**Ao GABS,**

Considerando a manifestação do DGRTS em 17/11/2023 no que se refere ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no que se refere ao exercício de 2023, **encaminho os autos para ciência e deliberação superior quanto as providências que devem ser adotadas quanto a restituição ou compensação de valores apontados pelo DGRTS.**

Certifico que o **1ª Repasse** no valor de **R\$ 565.196,16 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, correspondente as **competências dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023**, em conformidade com os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, foi formalizado através do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 029/2020**, firmado em 22/09/2023, publicado no D.O.M em 27/09/2023.

Quanto ao **2º Repasse**, foi sinalizado pelo DGRTS/SESMA, referente a **competência do mês de setembro/2023**, conforme a **Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023**, que o Ministério da Saúde realizou acerto de contas relativo aos repasses das competências dos meses de maio à agosto/2023, tendo sido identificado, conforme planilha anexada pelo DGRTS, que o valor do repasse referente àquelas competências deveria ter sido no importe de **R\$ 416.818,00**, observando-se que existe uma diferença negativa no importe de **R\$ - 148.378,16**.

Ainda quanto ao 2º Repasse constatou-se que o valor para a competência do mês de setembro/2023 é no importe de **R\$ 104.204,50**, tendo sido observado que foi realizado o acerto de contas e compensação de valores, considerando o 1º repasse, constatando-se que ainda existe uma diferença negativa no importe de **R\$ - 44.173,66**, a ser restituída ou compensada no 3º repasse.

Quanto ao **3º Repasse** foi informado pelo DGRTS/SESMA, referente a **competência do mês de outubro/2023**, conforme a **Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023**, que o valor a ser disponibilizado para a OS é no importe de R\$ 102.777,30, ressaltando-se que deve ser definido se a diferença no valor de **R\$ - 44.173,66**, deve ser diretamente restituída pela OS ou compensada deste valor do 3º repasse, repassando-se, portanto, à INSAÚDE no que se refere ao Contrato de Gestão nº 029/2020 para fins de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento 24h da Marambaia – UPA MARAMBAIA – PORTE III o valor de **R\$ 58.603,64**.

Belém, 17 de novembro de 2023.

ANDREA OLIVEIRA DA SILVA  
Assinado de forma digital por ANDREA OLIVEIRA DA SILVA  
Dados: 2023.11.17 14:07:00 -0500

**Coordenadora do Núcleo de Contratos, em exercício**



## FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO  
Nº

35796/19

Folha

### DESPACHO

Conforme memo nº 809/2023 – DEUE/SESMA, que solicita aditivo ao contrato nº 029/2020 – INSAÚDE / UPA MARAMBAIA, AUTORIZO a compensação no repasse referente à OUTUBRO/2023 no valor de R\$ - 44.173,66

Ao **Núcleo de Contratos** para providencias quanto à confecção da Minuta do Aditivo ao Contrato nº 029/2020.

Belém, 17 de novembro de 2023.

  
**Pedro Ribeiro Anaisse**

Secretario Municipal de Saúde/SESMA

**Pedro Ribeiro Anaisse**  
Secretario Municipal de Saúde/SESMA  
Decreto Nº 105.882/2023